

Artigo 12.º

Prazo

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado entre 5 e 10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio.

Artigo 13.º

Verificação dos requisitos de admissão

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, é efectuada a verificação dos requisitos de admissão.

Artigo 14.º

Convocação dos candidatos admitidos

1-A Comissão de Selecção, previamente à apresentação dos resultados da classificação ao Conselho Directivo, deverá comunicar a todos os candidatos, de forma fundamentada e por escrito, a sua proposta.

2 -Em sede de audiência prévia os candidatos poderão pronunciar-se sobre essa proposta, no prazo de 3 dias úteis.

Artigo 15.º

Decisão final

1 — Terminada a aplicação dos métodos de selecção, é elaborado, no prazo máximo de 5 dias úteis, o projecto de classificação final e ordenação dos candidatos, procedendo-se ao cumprimento do exercício do direito de participação dos interessados.

2 -Os candidatos são notificados, por carta registada ou, quando em número superior a 100, através de publicação de anúncio no mesmo jornal em que foi publicitada a oferta de trabalho, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o projecto de classificação final.

3 -Fim do prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, as alegações apresentadas são apreciadas e é elaborada a decisão de classificação final e ordenação dos candidatos.

Artigo 16.º

Contratação

Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordenação da respectiva lista de classificação final.

Artigo 17.º

Contratos de trabalho a termo resolutivo

O processo de recrutamento e selecção com vista à celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo rege-se pelo presente regulamento interno com as necessárias adaptações.

Artigo 18.º

Casos Excepcionais

Nos casos não tipificados no presente regulamento e mediante proposta devidamente fundamentada, o Presidente do Conselho Directivo poderá permitir a adopção de outros critérios ou metodologias de selecção, dentro dos parâmetros definidos pela lei e dos princípios gerais relativos ao recrutamento e selecção de pessoal.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento interno entra em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,
António Rui Esteves Solheiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**Aviso n.º 2562/2008****Concursos internos de acesso geral**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por despachos do Presidente desta Câmara Municipal de 12 de De-

zembro de 2007, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, dos seguintes concursos internos de acesso geral:

Referência A — concurso interno de acesso geral para dois lugares de assistente administrativo especialista

Referência B — concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal

Referência C — concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico profissional principal (biblioteca e documentação)

Referência D — concurso interno de acesso geral para um lugar de operário principal (asfaltador)

Referência E — concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto — Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Validade dos Concursos — caducam com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

5 — As remunerações a atribuir serão as correspondentes ao escalão e índice da estrutura da respectiva carreira de acordo com o anexo II do Decreto — Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções que constam de:

Referência A — despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 26 de Janeiro

Referência B — despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 26 de Janeiro

Referência C — despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 27 de Janeiro

Referência D — despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 26 de Janeiro

Referência E — mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município do Alandroal.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

8.2 — Requisitos especiais — satisfaçam as condições do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Referência A — alínea *a*) do n.º 1 do seu artigo 8.º

Referência B — alínea *a*) do n.º 1 do seu artigo 8.º

Referência C — alínea *c*) do n.º 1 do seu artigo 6.º

Referência D — n.º 2 do seu artigo 14.º

Referência E — alínea *c*) do n.º 1 do seu artigo 4.º

9 — Métodos de Selecção: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10 — Classificação final será atribuída na escala de 0 a 20 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião dos jurís dos concursos, sendo a mesma facultada ao candidato sempre que solicitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da República, 7250-116 Alandroal, dele devendo constar os seguintes elementos de identificação completa:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade,

da sua emissão e serviço que o emitiu, residência com a indicação do código postal, telefone, número de contribuinte fiscal);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação da categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que se candidata e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

13 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especificam as situações referidas nas alíneas c) do número anterior;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Certificado de habilitações profissionais;
- f) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados no n.º 8.1. do presente aviso.

14 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Alandroal serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

15 — Será ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 8.1. do presente aviso desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

16 — Afixação das listas — a lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, obedece ao disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto — Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Os Júris terão a seguinte composição:

Referência A

Presidente: João Maria Aranha Grilo — Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal;

1.º vogal Efectivo: José Manuel Moreira Rosado — Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alandroal;

2.º vogal Efectivo: Maria Marcelina Chilrito Rocha — Chefe de Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alandroal;

1.º vogal Suplente: Maria Gabriela Coelho — Técnica Superior do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Alandroal;

2.º vogal Suplente: António Jeremias Brioa Nabais — Técnico Superior da Divisão de Serviços Sócio-Culturais e Desportivos;

O 1.º vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Referência B

Presidente: João Maria Aranha Grilo — Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal;

1.º vogal Efectivo: José Manuel Moreira Rosado — Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alandroal;

2.º vogal Efectivo: Maria Marcelina Chilrito Rocha — Chefe de Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alandroal;

1.º vogal Suplente: Maria Gabriela Coelho — Técnica Superior do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Alandroal;

2.º vogal Suplente: António Jeremias Brioa Nabais — Técnico Superior da Divisão de Serviços Sócio-Culturais e Desportivos;

O 1.º vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Referência C

Presidente: João Maria Aranha Grilo — Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal;

1.º vogal Efectivo: José Manuel Moreira Rosado — Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alandroal;

2.º vogal Efectivo: Maria Marcelina Chilrito Rocha — Chefe de Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alandroal;

1.º vogal Suplente: António Jeremias Brioa Nabais — Técnico Superior da Divisão de Serviços Sócio-Culturais e Desportivos;

2.º vogal Suplente: Maria Gabriela Coelho — Técnica Superior do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Alandroal;

O 1.º vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Referência D

Presidente: Joaquim José Cuco Galhardas, Vereador da Câmara Municipal de Alandroal;

1.º vogal Efectivo: José Manuel Moreira Rosado, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alandroal;

2.º vogal Efectivo: José António Ramalho Zorrinho, Encarregado Geral da Câmara Municipal de Alandroal;

1.º vogal Suplente: Joaquim Mendes Carreiro, Encarregado do Parque de Máquinas da Câmara Municipal de Alandroal;

2.º vogal Suplente: António Miguel Brites Camões, Operário Principal da Câmara Municipal de Alandroal;

O 1.º vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Referência E

Presidente: João Maria Aranha Grilo — Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal;

1.º vogal Efectivo: José Manuel Moreira Rosado — Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alandroal;

2.º vogal Efectivo: Maria Marcelina Chilrito Rocha — Chefe de Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alandroal;

1.º vogal Suplente: Joaquim José Cuco Galhardas — Vereador da Câmara Municipal de Alandroal;

2.º vogal Suplente: Maria Gabriela Coelho — Técnica Superior do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Alandroal;

O 1.º vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611082993

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 2563/2008

Para os devidos efeitos, se faz público que por meu despacho datado de hoje mesmo, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei:

Mónica Salomé Jorge Cardoso, escalão 1, índice 269;

Maria de Lurdes Rodrigues Martinho, escalão 1, índice 269; e

Alda Maria Rodrigues Abreu Peixoto, escalão 1, índice 269, para ocupar os lugares aberto por concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de Assistentes Administrativos Especialistas, cujo o aviso de abertura de concurso foi publicado no "*Diário da República*" — 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007.

As presentes nomeações são efectuada ao abrigo do n.º 8, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Mais se torna público que, as candidatas devem proceder à aceitação do lugar no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

2611083198

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 2564/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 02-01-2008, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Maria da Graça Caero Tereno Bettencourt em 07-01-2008 na categoria de Auxiliar de Acção Educativa. O processo não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

14 de Janeiro de 2008. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611082987